



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009/2019



**Altera dispositivo da
Lei nº 732, de 28 de
maio de 2019 –
Município de São
Sebastião do Oeste
– Institui o Dia do
Migrante –
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 732/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Migrante, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de julho de cada ano”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal